

**Lorenzo de Carpena Ferreira Corrêa de Barros**

**VERDADE E JUSTIÇA EM “DOM QUIXOTE”:  
a hermenêutica do justo “en un lugar de la Mancha”**

Porto Alegre

2024

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
INSTITUTO DE LETRAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS  
ESTUDOS DE LITERATURA

**VERDADE E JUSTIÇA EM “DOM QUIXOTE”:  
a hermenêutica do justo “en un lugar de la Mancha”**

Lorenzo de Carpena Ferreira Corrêa de Barros

Dissertação de Mestrado em Estudos de  
Literatura apresentada como requisito parcial para  
obtenção do título de Mestre em Letras pela  
Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Orientadora: Prof<sup>ª</sup> Dra. Henriete Karam.

Porto Alegre

2024

CIP – Catalogação na Publicação

Barros, Lorenzo de Carpena F. C.  
VERDADE E JUSTIÇA EM "DOM QUIXOTE": a hermenêutica  
do justo "en un lugar de la Mancha" / Lorenzo de  
Carpena F. C. Barros. -- 2024.  
190 f.  
Orientadora: Henriete Karam.

Dissertação (Mestrado) -- Universidade Federal do  
Rio Grande do Sul, Instituto de Letras, Programa de  
Pós-Graduação em Letras, Porto Alegre, BR-RS, 2024.

1. Dom Quixote. 2. Direito e Literatura. 3. Miguel  
de Cervantes Saavedra. 4. Paul Ricoeur. 5. Justiça. I.  
Karam, Henriete, orient. II. Título.

Elaborada pelo Sistema de Geração Automática de Ficha Catalográfica da  
UFRGS com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

LORENZO DE CARPENA FERREIRA CORRÊA DE BARROS

**VERDADE E JUSTIÇA EM “DOM QUIXOTE”:  
a hermenêutica do justo “en un lugar de la Mancha”**

Dissertação de Mestrado em Estudos de  
Literatura apresentada como requisito parcial para  
obtenção do título de Mestre em Letras pela  
Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2024.

Resultado: Aprovado – conceito A e indicação à publicação.

BANCA EXAMINADORA:

---

Professora Doutora Henriete Karam (Orientadora)  
Sociedade, (Inter)textos Literários e Tradução nas Literaturas Estrangeiras Modernas  
Universidade Federal do Rio Grande do Sul

---

Professora Doutora Angela Araújo da Silveira Espindola  
Departamento de Direito  
Universidade Federal de Santa Maria

---

Professor Doutor Jorge Eduardo Douglas Price  
Teoría General del Derecho  
Universidad Nacional del Comahue

---

Professor Doutor Ruben Daniel Méndez Castiglioni  
Sociedade, (Inter)textos Literários e Tradução nas Literaturas Estrangeiras Modernas  
Universidade Federal do Rio Grande do Sul

## AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar, agradeço vivamente à Profa. Dra. Henriete Karam por acreditar no nosso projeto e pela exímia orientação que tornou este trabalho possível (e, sem dúvidas, muito melhor do que originalmente previsto). Muito obrigado por todos os ensinamentos e pela oportunidade de realizar esta pesquisa.

Com grande carinho e admiração, agradeço ao Prof. Dr. Guilherme Boff pelos significativos ensinamentos (amplamente presentes nesta dissertação) e pelas oportunidades que me ajudaram a chegar até aqui.

Com igual carinho e admiração, agradeço ao Prof. Dr. Marcus Paulo Rycembel Boeira pelos transformadores ensinamentos, pela genuína amizade e pelo incentivo constante.

Do mesmo modo, agradeço a todos os demais professores e a todas as demais professoras que iluminaram a minha formação como acadêmico e como pessoa. Em especial, destaco com grande estima os seguintes docentes da minha querida Universidade Federal do Rio Grande do Sul: Profa. Dra. Sandra Sirangelo Maggio, Profa. Dra. Janaína de Azevedo Baladão, Profa. Dra. Dalva Carmem Tonato, Prof. Dr. Arthur Maria Ferreira Neto, Prof. Dr. Alejandro Montiel Alvares, Prof. Dr. Alfredo de Jesus Dal Molin Flores, Prof. Dr. Rodrigo Valin e Prof. Dr. Bruno Nubens Barbosa Miragem. Muito obrigado!

Obrigado à Universidade Federal do Rio Grande do Sul, instituição de excelência que me recebeu por mais dois anos para eu poder me desenvolver enquanto ser humano e, da mesma forma, contribuir com a produção acadêmica do nosso país.

Gratifico também, na pessoa do Dr. Rafael Pandolfo, o incentivo fundamental de todo o escritório Rafael Pandolfo Advogados Associados durante a elaboração deste trabalho.

Finalmente, o meu maior agradecimento é à minha família. Ainda que pequena, ela é o bem maior da minha existência. Obrigado por tudo, Maria José, minha mãe, Anaurelino, meu pai, Enrico, meu irmão e melhor amigo, e Carolina, meu amor. Amo muito vocês! Obrigado pelo apoio e pela compreensão que tornaram este trabalho possível.



*El arte es una mentira que nos hace ver la verdad.*

**Pablo Picasso (1923).**

## RESUMO

A presente dissertação propõe uma leitura de *Dom Quixote* no âmbito do Direito e Literatura, no seu viés representacional (Karam, 2022). Tem-se como objetivo fundamental explorar, hermenêutica e dialeticamente, como o fenômeno jurídico é representado em *Dom Quixote* e como o direito pode ser melhor compreendido a partir do romance. Preliminarmente, no segundo capítulo, são destrinchados os pressupostos teóricos que orientam o desenvolvimento da pesquisa e, no terceiro capítulo, é introduzido o romance analisado. Em seguida, nos três capítulos subsequentes, utiliza-se como referencial teórico *O justo* de Paul Ricoeur (2008a, 2008b), porque se identificou que os seus conceitos de bem (teleologia), norma (deontologia) e prudência (equidade) podem oferecer um profícuo percurso analítico-interpretativo para se investigar os três momentos de *Quixote* descritos por Francisco Castilla Urbano (2016), quais sejam: (a) a concepção inicial de justiça de D. Quixote no seu modelo ideal (representação de problemas teleológicos); (b) a concepção de justiça mais desenvolvida por parte dos protagonistas, em uma dimensão mais mundana e institucional (representação de problemas deontológicos); e (c) a concepção final de justiça de D. Quixote na sua versão conformada e pragmática (representação de problemas prudenciais). Para explorar cada um desses eixos d'*O justo* e cada um desses momentos da narrativa, foram escolhidos estes três eventos: (a) a liberação dos galeotes por parte de D. Quixote; (b) o governo de Sancho Pança na Ínsula Baratária; e (c) a elaboração do testamento de Alonso Quijano. Com fundamento no princípio hermenêutico da interpretação recíproca entre a parte e o todo, foram selecionados esses episódios representativos dos estágios inicial, medial e final da narrativa, o que permite tanto a compreensão específica desses eventos centrais quanto a visão macro do romance. Por fim, são tecidas as considerações finais, que sintetizam os capítulos da dissertação, bem como propõem ulteriores pesquisas.

**Palavras-chave:** Dom Quixote. Direito e Literatura. Miguel de Cervantes Saavedra. Paul Ricoeur. Hermenêutica. Justiça.

## ABSTRACT

This dissertation proposes a reading of *Don Quixote* in the context of Law and Literature, in its representational perspective (Karam, 2022). Its fundamental objective is to explore, hermeneutically and dialectically, how the juridical phenomenon is represented in *Don Quixote* and how it can be better understood from the novel. Preliminarily, in the second chapter, the theoretical assumptions that guide the development of the research are outlined and, in the third chapter, the analyzed novel is introduced. Then, in the three subsequent chapters, the concepts of Paul Ricoeur's *The just* (2008a, 2008b) are used as a theoretical reference, because it was identified that his concepts of good (teleology), norm (deontology) and prudence (equity) allow for a fruitful analytical-interpretative path to investigate the three moments of *Quixote* described by Francisco Castilla Urbano (2016), namely: (a) Don Quixote's initial conception of justice in its ideal model (representation of teleological problems); (b) the protagonists' more developed conception of justice, in a more mundane and institutional dimension (representation of deontological problems); and (c) Don Quixote's final conception of justice in its conformed and pragmatic version (representation of prudential problems). In order to explore each of these aspects of *The just* and each of these moments in the narrative, these three events in *Don Quixote* were chosen: (a) Don Quixote's liberation of the galley slaves; (b) Sancho Panza's rule on the “Ínsula Barataria”; and (c) the elaboration of Alonso Quijano's will. Based on the hermeneutic principle of reciprocal interpretation between the part and the whole, these episodes were selected as representative of the initial, medial and final stages of the narrative, allowing both a specific understanding of these central events and a macro view of the novel. At the end, the final considerations are made, which summarize the chapters of the dissertation and suggest further studies.

**Keywords:** Dom Quixote. Law and Literature. Miguel de Cervantes Saavedra. Paul Ricoeur. Hermeneutics. Justice.

## RESUMEN

Esta disertación propone una lectura del *Quijote* en el contexto del Derecho y Literatura, en su perspectiva representacional (Karam, 2022). El objetivo fundamental del trabajo es explorar, hermenéutica y dialécticamente, cómo se representa el fenómeno jurídico en el *Quijote* y cómo puede comprenderse mejor a partir de la novela. Preliminarmente, en el segundo capítulo, se esbozan las premisas teóricas que orientan el desarrollo de la investigación y, en el tercer capítulo, se presenta la novela analizada. En los tres capítulos subsiguientes, se utilizan como referente teórico los conceptos de *Lo justo* de Paul Ricoeur (2008a, 2008b), pues se constató que sus conceptos de bien (teleología), norma (deontología) y prudencia (equidad) permiten una fructífera vía analítico-interpretativa para investigar los tres momentos del *Quijote* identificados por Francisco Castilla Urbano (2016), a saber: (a) la concepción inicial de la justicia de don Quijote en su modelo ideal (representación de problemas teleológicos); (b) la concepción más desarrollada de la justicia de los protagonistas, en una dimensión más mundana e institucional (representación de problemas deontológicos); y (c) la concepción final de la justicia de don Quijote en su versión conformada y pragmática (representación de problemas prudenciales). Para explorar cada uno de estos aspectos de *Lo justo* y cada uno de estos momentos de la narración, se eligieron estos tres eventos: (a) la liberación de los galeotes por don Quijote; (b) el gobierno de Sancho Panza en la Ínsula Barataria; y (c) la elaboración del testamento de Alonso Quijano. Basándose en el principio hermenéutico de la interpretación recíproca entre la parte y el todo, se seleccionaron estos episodios como representativos de las etapas inicial, media y final de la narración, lo que permite tanto una comprensión específica de estos acontecimientos centrales como una visión macro de la novela. Al final, se hacen las consideraciones finales, que resumen los capítulos de la disertación y sugieren nuevos estudios.

**Palabras-clave:** Don Quijote. Derecho y Literatura. Miguel de Cervantes Saavedra. Paul Ricoeur. Hermenéutica. Justicia.

## LISTA DE SIGLAS

CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
D&L	Direito e Literatura
DQ I	<i>O engenhoso fidalgo D. Quixote de La Mancha</i>
DQ II	<i>O engenhoso cavaleiro D. Quixote de La Mancha</i>

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b>	<b>11</b>
<b>2 QUESTÕES PRELIMINARES: ENTRE DIREITO E LITERATURA</b>	<b>16</b>
2.1 O VIÉS REPRESENTACIONAL NOS ESTUDOS DE DIREITO E LITERATURA	16
2.2 DIFERENCIAÇÕES: DIREITO, DIREITO POSTO E JUSTIÇA	19
2.3 A PERTINÊNCIA DO CONSTRUCTO TEÓRICO DE PAUL RICOEUR	21
<b>3 INTRODUÇÃO A <i>DOM QUIXOTE</i></b>	<b>36</b>
3.1 QUAL INTERPRETAÇÃO DE <i>DOM QUIXOTE</i> ?	36
3.2 UMA ABORDAGEM SEMIÓTICA-NARRATOLÓGICA	54
3.3 SÍNTESE DOS PRIMEIROS EVENTOS NARRATIVOS	67
<b>4 O NÍVEL TELEOLÓGICO E A JUSTIÇA QUIXOTESCA</b>	<b>75</b>
4.1 A LIBERTAÇÃO DOS GALEOTES E OS FUNDAMENTOS DA JUSTIÇA QUIXOTESCA	82
4.2 O EMBATE ENTRE A JUSTIÇA QUIXOTESCA E O BEM HUMANO	92
<b>5 O NÍVEL DEONTOLÓGICO E O GOVERNO SANCHIANO</b>	<b>102</b>
5.1 A ÍNSULA BARATÁRIA E A FORMA DO GOVERNO SANCHIANO	109
5.2 OS ATOS DO GOVERNADOR SANCHO E AS SUAS INSUFICIÊNCIAS INSTITUCIONAIS	123
<b>6 O NÍVEL PRUDENCIAL E O DIREITO EM <i>DOM QUIXOTE</i></b>	<b>136</b>
6.1 O DESENVOLVIMENTO DA PRUDÊNCIA ANTE A FINITUDE	144
6.2 O TESTAMENTO: DAS ARMAS ÀS LETRAS	159
<b>7 CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>170</b>
<b>REFERÊNCIAS</b>	<b>178</b>

## 1 INTRODUÇÃO

*Dom Quixote*<sup>1</sup> é o clássico dos clássicos. A obra-prima cervantina integra qualquer lista sensata de cânones da literatura universal e não à toa foi distinguida pelo *The Norwegian Book Club* com a primeira colocação na lista das cem maiores obras já escritas<sup>2</sup>. *Dom Quixote* subsume-se às definições de clássicos literários de Italo Calvino (2007) e estaria de acordo com qualquer definição de clássico que se construísse. Trata-se de um enredo rico em eventos e personagens, mas infinito em sutilezas linguísticas, psicológicas, históricas, filosóficas e artísticas – sem falar na infinita abertura a novas interpretações que lhe é inerente<sup>3</sup>.

Sendo assim, o objetivo da presente dissertação é propor *uma* leitura de *Dom Quixote* no âmbito do Direito e Literatura (D&L), tendo consciência de que a arte de Cervantes sobreviverá a todas as nossas interpretações. A obra cervantina sempre está aberta à busca hermenêutica da verdade, permitindo constantes reflexões e conclusões tais como as abaixo apresentadas, as quais não são e sequer pretendem ser exaurientes. Não obstante, o presente

---

<sup>1</sup> Quando nos referirmos à obra *Dom Quixote* como um todo, utilizaremos itálico e estaremos falando indiscriminadamente dos dois volumes do romance: *El ingenioso hidalgo Don Quijote de la Mancha* (Cervantes Saavedra, 2016) e *El ingenioso caballero Don Quijote de la Mancha* (Cervantes Saavedra, 2017). Quando nos referirmos à personagem Dom Quixote, manteremos a fonte padrão e, habitualmente, utilizaremos a abreviação “D. Quixote”.

<sup>2</sup> Essa lista dos cem maiores livros de todos os tempos foi preparada pelo *Norwegian Book Club*, o qual requereu a cem autores, de cinquenta e quatro países, que nomeassem as dez obras de literatura que tiveram o maior impacto na história cultural do mundo. *Dom Quixote* foi nomeado o livro mais importante da história, mas, fora a primeira posição, nenhuma classificação entre as obras foi fornecida (The top, 2002).

<sup>3</sup> É necessário pontuar que a infinita abertura interpretativa de um clássico não se confunde com a abertura à *qualquer* interpretação, conforme certamente aponta Henriete Karam (2017b, 2022), ao invocar o constructo teórico de Umberto Eco n’*Obra aberta* (2015a) e n’*Os limite da interpretação* (2015b). Voltaremos, em detalhes, à questão da interpretação de *Dom Quixote* no capítulo 3.

trabalho propõe uma inédita análise-interpretativa de *Quixote* no âmbito do D&L, a qual reputamos necessária<sup>4</sup>.

Quando se fala em estudos de Direito e Literatura, contudo, diversas concepções e formas de abordagem podem vir à mente em razão da amplitude semântica e da confusão pragmática que perpassa esse campo de estudos interdisciplinares. Por isso, é necessário identificar quais pressupostos teóricos adotaremos.

Dedicamos o próximo capítulo para aprofundar esse recorte semântico e metodológico, mas cabe adiantar que seguimos o viés representacional dos estudos de D&L (Karam, 2022) e que tomamos o modelo hermenêutico de Paul Ricoeur (2019) como pressuposto para a interpretação jurídico-literária de *Dom Quixote*. Isso porque o constructo teórico do filósofo francês pode ser tido como um referencial teórico completo para os fins do presente estudo, tendo em vista que os seus fundamentos epistemológicos viabilizam tanto a interpretação de romances quanto a análise das questões atinentes ao direito e à justiça, as quais são representadas em obras literárias. Ademais, a própria obra ricoeuriana propõe uma relação dialética entre direito e literatura (Ricoeur, 1986, 2013)<sup>5</sup> e os seus conceitos de bem (teleologia), norma (deontologia) e prudência (equidade) explorados n’*O justo* (Ricoeur, 2008a, 2008b) podem oferecer um profícuo percurso analítico-interpretativo para se investigar

---

<sup>4</sup> Conforme destaca Ruth Fine, “embora a semiótica narrativa seja uma ciência literária que emprega métodos rigorosos – mas adaptáveis – para entender os mecanismos e os significados dos textos ficcionais, os estudos de semiótica narrativa ocupam uma pequena parte da grande literatura dedicada a *Dom Quixote*” (Fine, 2006, p. 13, tradução nossa). Visando a contribuir com essa parcial lacuna nas pesquisas sobre o *Quixote*, o presente estudo segue um viés semiótico-narratológico. E não apenas: ainda propõe um diálogo entre a obra-prima de Cervantes e a doutrina jurídica de Paul Ricoeur, algo até então não realizado, segundo o que pudemos constatar durante a pesquisa. Foram especificamente consultados os buscadores online da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), do WorldCat e do Google para verificar se um estudo com viés semelhante ao presente já havia sido realizado. Os únicos estudos localizados a partir dos conectores “Quixote Ricoeur” e “Quijote Ricoeur” aproximaram *Quixote* de Paul Ricoeur ao utilizarem a obra do filósofo francês como pressuposto teórico para a hermenêutica do romance (Busatto; 2015; Corzo, 2020; Browne, 2019). Todavia, anteriormente à presente dissertação, não temos notícias de que alguém tenha explorado a obra cervantina a partir dos conceitos d’*O justo* (Ricoeur, 2008a, 2008b). Ademais, importa destacar que, ao longo deste trabalho, utilizaremos a primeira pessoa do plural para marcar a questão da pessoalidade no processo hermenêutico-dialético, isto é: *a interpretação e o discurso são realizadas por alguém*.

<sup>5</sup> Conforme será detalhado no subtítulo 2.3, a dialética perpassa toda a obra do filósofo francês e ele próprio vislumbrava nas narrativas o mecanismo de compreensão dos fenômenos humanos, dentre eles o direito e a justiça.

os três momentos de *Quixote* identificados por Castilla Urbano (2016), quais sejam: (a) a concepção inicial de justiça de D. Quixote no seu modelo ideal (representação de problemas teleológicos); (b) a concepção de justiça mais desenvolvida por parte dos protagonistas, em uma dimensão mais mundana e institucional (representação de problemas deontológicos); e (c) a concepção final de justiça de D. Quixote na sua versão conformada e pragmática (representação de problemas prudenciais).

Além de abrangente e pertinente, a obra de Ricoeur é consistente hermeneuticamente, pois supera o dualismo epistemológico-ontológico, a partir de um modelo de racionalidade que dá conta tanto da objetividade (método) quanto da verdade (ontologia) por meio de uma relação dialética entre os polos (Boff, 2013). Destarte, a doutrina de Ricoeur não é apenas adequada ao presente estudo, ela também o torna consistente. Apoiado nesse constructo teórico, visamos a explorar os problemas do direito e da justiça em diálogo com a literatura, mas, ao fim e ao cabo, pretendemos uma melhor compreensão dos fenômenos humanos em geral, tendo em vista que a narrativa literária é uma forma de representação do homem e do mundo (Karam, 2017b).

Tendo em vista que o estudo de D&L, no viés representacional, pressupõe que a obra de arte é uma *mimesis*<sup>6</sup> da realidade (Karam, 2022), o problema inicial que motivou esta pesquisa foi verificar em que medida as questões atinentes ao direito e à justiça em *Dom Quixote* podem ser relevantes à experiência humana contemporânea. Sobretudo, o aspecto que chamou a nossa atenção refere-se à aparente impossibilidade de concretização da justiça que é apresentada em *Quixote*, algo que parece persistir hodiernamente no debate sobre a falência do sistema de justiça para o cumprimento das garantias e direitos individuais e coletivos<sup>7</sup>.

A hipótese inicial deste estudo foi no sentido de que a questão relativa à (im)possibilidade de realização da justiça segue atual em razão da atemporalidade e universalidade da obra cervantina, qualidade inerente aos clássicos<sup>8</sup>. Portanto, tivemos como

---

<sup>6</sup> Neste estudo, seguimos o conceito de *mimesis* de Paul Ricoeur (2010. v.1, p. 93-156) que é tripartido e assim pode ser sintetizado: (a) *Mimesis 1* (prefiguração narrativa), que é a pré-compreensão já narrativa da vida e da experiência temporal; (b) *Mimesis 2* (configuração literária), que é a composição da intriga narrativa em um *mythos* criador, abrindo-se o reino do “como se”; e (c) *Mimesis 3* (refiguração narrativa), que é a apropriação dessa intriga pelo leitor, o qual poderá aplicá-la na intriga de sua existência (Grondin, 2015, p. 96).

<sup>7</sup> A respeito desse debate, vide, por exemplo, Henriete Karam (2017a, 2019), Lenio Luiz Streck (1999), André Trindade (2019) e André Trindade e Rafael Tomaz de Oliveira (2016).

<sup>8</sup> Sobre uma perspectiva da tradição histórica que forma um clássico, vide Gadamer (2015, p. 228).

motivação identificar, explorar e, ao fim, melhor compreender, dialética e hermeneuticamente, os problemas da concretização do direito e da justiça na experiência humana, individual e comunitária, no contexto da modernidade e da contemporaneidade, a partir de *Dom Quixote*.

Mas, por que escolher Cervantes para um estudo de D&L? E por que especificamente *Dom Quixote*? Não há outras obras cuja temática seja mais explicitamente direcionada a um estudo dessa natureza e com tal enfoque temático?

É verdade que outras obras poderiam ter um direcionamento maior em relação aos temas do direito e da justiça<sup>9</sup>; entretanto, o desafio de encarar como esses temas estão presentes na magna obra cervantina foi fator fundamental para a decisão de se empreender esta pesquisa. *Dom Quixote* é uma obra de dimensões cósmicas internas e externas ao ser humano, sendo, portanto, um material profícuo para a análise da experiência humana, tais como os fenômenos psicológicos, linguísticos, sociais e jurídicos. Escolhemos esse último, mesmo sabendo ser apenas um dos inúmeros ângulos para se explorar a obra. Acreditamos que estudar o direito e a justiça em meio à totalidade da complexidade humana torna a análise ainda mais rica do que se o estudo do fenômeno jurídico ocorresse de forma recortada<sup>10</sup>.

Em síntese, então, tem-se como *objetivo central deste estudo* explorar, mediante metodologia hermenêutica-dialética, como os problemas atinentes à concretização da justiça são representados em *Dom Quixote* e como esse tema pode ser melhor compreendido a partir desse romance, utilizando-se como referencial teórico a *Teoria da interpretação* e *O justo* de Paul Ricoeur (2008a, 2008b, 2019).

Acerca dos *objetivos incidentais* do trabalho, podemos apresentá-los da seguinte forma. Conforme referido, são destrinchados, no capítulo segundo, os pressupostos teóricos que orientam o desenvolvimento da pesquisa. Em seguida, no capítulo terceiro, será introduzida a obra literária analisada: (a) é proposta uma leitura do romance a partir de sua estrutura carnavalesca depois de serem tecidas considerações acerca das duas leituras mais

---

<sup>9</sup> Por exemplo, nas famigeradas listas de *legal novels* publicadas por John H. Wigmore (1900, 1908, 1922), em nenhuma delas consta *Dom Quixote*. Acerca das listas de Wigmore e suas atualizações, remetemos aos artigos de Henriete Karam (2017), Anne Simonin (2007) e Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy (2007).

<sup>10</sup> A respeito dessa percepção, vide *A literatura ajuda a existencializar o direito* (Streck; Karam, 2018).

propagadas de *Quixote*<sup>11</sup>; (b) são apresentados os aspectos estruturais da narrativa por meio dos conceitos da narratologia (Karam, 2017b); e (c) é elaborada uma síntese dos primeiros eventos da narrativa.

Nos capítulos quarto, quinto e sexto, é propriamente desenvolvido o estudo de D&L pretendido. Foram selecionados três episódios de *Dom Quixote* que se coadunam com os conceitos de teleologia, deontologia e prudência da hermenêutica do justo de Ricoeur (2008a, 2009b). A partir de uma leitura prévia de *Quixote* e do artigo *Justice and Law in Don Quixote* de Francisco Castilla Urbano (2016), identificamos que, para os presentes fins, estes são os eventos mais relevantes do enredo: (a) a liberação dos galeotes por parte de D. Quixote (objeto do capítulo quarto)<sup>12</sup>; (b) o governo de Sancho Pança na Ínsula<sup>13</sup> Baratária (objeto do capítulo quinto)<sup>14</sup>; e (c) a elaboração do testamento de Alonso Quijano (objeto do capítulo sexto)<sup>15</sup>. Isso porque, conforme adiantamos acima, é possível relacionar tais episódios com: (a) a concepção inicial de justiça de D. Quixote no seu modelo ideal (problemas teleológicos); (b) a concepção de justiça mais desenvolvida por parte dos protagonistas, em uma dimensão mais mundana e institucional (problemas deontológicos); e (c) a concepção final de justiça de D. Quixote na sua versão conformada e pragmática (problemas prudenciais).

Ademais, optamos por selecionar três eventos do romance a fim de explorar a obra como um todo, de modo que fossem escolhidos eventos representativos dos estágios inicial, medial e final da narrativa, o que permite tanto a compreensão específica desses eventos centrais quanto a visão macro do romance. Assim, remete-se ao princípio hermenêutico da interpretação recíproca entre a parte e o todo (Ricoeur, 2008a, p. 157).

---

<sup>11</sup> Referimo-nos às interpretações dos leitores *blandos* e *duros*, conforme classificação de Oscar Mandel (1958), o qual divide os leitores de *Dom Quixote* em *hard* e *soft readers*. A tradução para *blandos* e *duros* fica a cargo de Maria Augusta da Costa Vieira (2015), a qual seguimos.

<sup>12</sup> Capítulo XXII de *El ingenioso hidalgo Don Quijote de la Mancha* (Cervantes Saavedra, 2016, p. 289-304).

<sup>13</sup> Ao longo desta dissertação, utilizaremos “ínsula” ao invés de “ilha”, porque, em *Dom Quixote*, utiliza-se *ínsula* ao invés de *isla*. À época de Cervantes, não se utilizava mais a palavra *ínsula*, mas, sim, *isla* (Cervantes Saavedra, 2015, p. 1.198; Echevarría, 2015, p. 286). Esse latinismo é proposital tanto em *Quixote* quanto aqui para marcar que a *ínsula* era um lugar frequentemente referido nos livros de cavalaria.

<sup>14</sup> Capítulos XLV, XLVII, XLIX, LI e LIII de *El ingenioso caballero Don Quijote de la Mancha* (Cervantes Saavedra, 2017, p. 523-534, 543-556, 569-584, 597-608, 619-628).

<sup>15</sup> Capítulo LXXIV de *El ingenioso caballero Don Quijote de la Mancha* (Cervantes Saavedra, 2017, p. 839-850).

Para além desses objetivos acadêmicos gerais e específicos absolutamente necessários para o desenvolvimento de um trabalho científico tal qual se pretende, esperamos que este estudo oportunize reflexões pessoais das mais variadas ao leitor ou à leitora, de modo que se realize uma melhor compreensão das nossas instituições jurídicas e das nossas ações individuais e comunitárias. Afinal, o desejo central dos estudos jurídico-literários não é outro, *desocupado lector*, senão este: realizar, por meio da representação artística, uma livre reflexão sobre os fenômenos jurídicos para melhor nos compreendermos e para imaginarmos as nossas possibilidades existenciais.

## 7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pode-se concluir esta dissertação indicando a possibilidade de recorrer a formulações teóricas de Paul Ricoeur como chave de leitura da obra-prima de Cervantes. E não apenas: também é possível ler a jornada de D. Quixote como o percurso de aprimoramento das concepções de justiça de alguém; seja da personagem, seja de um ser humano real, seja, ainda, de uma coletividade ou de uma cultura. O protagonista que, a princípio, seguia uma concepção quixotesca de justiça, isto é, desconectada do bem humano, percebe, ao final, que a verdadeira justiça consiste em *viver bem com e para os outros em instituições justas*. Haja vista que o estudo de D&L, no viés representacional, postula que a obra de arte é uma mimesis da realidade (Karam, 2022), o processo de aprimoramento da concepção de justiça de D. Quixote pode ser considerado um “mundo possível” ao leitor, para utilizar a nomenclatura de Ricoeur (1986, 2013, 2019).

O problema que inicialmente motivou esta pesquisa foi verificar em que medida as questões atinentes ao direito e à justiça exploradas por Cervantes em *Dom Quixote* ainda são relevantes à experiência humana contemporânea. Por conseguinte, propôs-se a leitura da obra mediante um percurso analítico-interpretativo que previa a aplicação de conceitos d’*O justo*, os quais dão conta de uma completa análise do fenômeno jurídico.

O objetivo central foi, então, explorar, mediante metodologia hermenêutica-dialética, como os problemas atinentes à concretização da justiça são representados em *Dom Quixote* e como esse tema pode ser mais bem compreendido a partir dele, utilizando-se o referencial teórico da *Teoria da interpretação* e d’*O justo* de Paul Ricoeur (2008a, 2008b, 2019).

A hipótese inicial deste estudo foi a de que *Dom Quixote* proporia uma representação de impossibilidade de realização da justiça e que essa questão seguiria atual em razão da atemporalidade e universalidade da obra cervantina. Nesse sentido, teve-se como motivação identificar, explorar e, ao fim, melhor compreender, dialética e hermeneuticamente, os problemas de realização do direito e da justiça na experiência humana, individual e comunitária.

Dentro dos pressupostos e do escopo deste estudo, pode-se concluir que a palavra final da obra, isto é, *a justiça em Dom Quixote* prevalece em relação à *justiça quixotesca*. Desse modo, resta indicado na obra o contrário do que inicialmente se supunha: há *possibilidade* de realização da justiça. Contudo, a realização da justiça no final do romance não ocorre por meio dos axiomas idealistas e cavaleirescos de D. Quixote, senão por meio das atitudes do

protagonista que se coadunam com o bem, com as normas institucionais e com a apreciação adequada do caso concreto diante de si. Também é importante notar que as concepções jurídicas de D. Quixote se desenvolveram na mesma proporção que a sua visão de mundo: ao compreender melhor a sua condição existencial individual e comunitária, D. Quixote passou a normatizar melhor, o que indica uma conexão forte entre verdade e justiça.

Enfim, pode-se sintetizar este trabalho dizendo que a concretização da justiça por parte de D. Quixote ocorreu não durante as suas andanças cavaleirescas, mas, sim, quando ele, em casa, no final do romance, passou a *viver bem*, isto é, passou a visar à compreensão da totalidade da sua existência: *com e para os outros*, ou seja, com os seus entes queridos ao seu lado e direcionando as suas ações para eles (no caso, por meio de um testamento); e *dentro de instituições justas*, quer dizer, dentro do direito e das instituições estatais, representadas por um escrivão (agente do Estado) e pelo seu testamento (uma norma individual e concreta condicionada a termo).

De modo algum pretendemos ter exaurido os temas aqui destrinchados, nem esperamos que a leitura proposta seja a única possível à obra, pois *Dom Quixote* seguirá sendo reinterpretado por todos os leitores vindouros (inclusive, por nós mesmos futuramente). Sem embargo, a robustez e a abrangência da teoria hermenêutica ricoeurinana permitiram a realização deste estudo de D&L, o qual teve como horizonte da discussão os problemas humanos que permeiam o tema da realização da justiça. Os níveis da hermenêutica do justo de Ricoeur e seus conceitos basilares foram utilizados para explorar os problemas do fenômeno jurídico que encontram correspondência e representação em *Dom Quixote*, um universo diegético tão complexo quanto o nosso cosmos.

Optamos por trabalhar com três eventos da narrativa que favorecessem explorar a obra como um todo e, para tanto, escolhemos eventos representativos e eminentemente jurídicos dos estágios inicial, medial e final da obra, o que permite tanto a compreensão específica desses eventos centrais quanto uma visão macro do romance. Assim, remeteu-se ao princípio hermenêutico da interpretação recíproca entre a parte e o todo (Ricoeur, 2008a, p. 157). Entretanto, não se pode esquecer que muitos outros capítulos da narrativa poderiam ser objeto de estudos próprios.

Nesta dissertação, somente destrinchamos o capítulo XXII de *El ingenioso hidalgo Don Quijote de la Mancha* e os capítulos XLV, XLVII, XLIX, LI, LIII e LXXIV de *El ingenioso caballero Don Quijote de la Mancha*. Os demais capítulos foram referidos *en passant*, apenas para contextualizar os sete capítulos analisados de maneira pormenorizada.

Dessa forma, considerando que, juntos, DQ I e DQ II têm cento e vinte e seis capítulos, cento e dezenove não foram explorados hermeneuticamente, sendo um material profícuo para pesquisas vindouras. Ademais, os próprios sete capítulos que aqui foram analisados poderão ser objeto de novos estudos que visem a melhor compreendê-los, porque, assumindo as premissas do constructo teórico de Ricoeur, sequer podemos afirmar que nós esgotamos o alcance semântico desses episódios, os quais poderão ser objeto de novas e sucessivas interpretações.

A obra cervantina sempre está aberta à busca hermenêutica da verdade, permitindo constantes reflexões e conclusões tais como as apresentadas. Não obstante, o seu excesso de significação permite outras interpretações. O presente trabalho somente pretendeu oferecer *uma* original análise-interpretativa de *Quixote*, no âmbito do D&L, a qual – espera-se – contribuirá com a compreensão de nuances dessa obra, que é considerada o maior de todos os romances.

Acerca dos objetivos incidentais do trabalho, podemos sintetizá-los da seguinte forma:

1) No *segundo capítulo*, primeiramente indicamos a necessidade de se abdicar da tripartição dos estudos de Direito e Literatura em direito *da* literatura, direito *como* literatura e direito *na* literatura, porque, ao fim e ao cabo, essa classificação apenas causa mais confusão do que orientação. Por conseguinte, seguimos o *viés representacional* proposto por Henriete Karam (2022) para fins da análise-interpretativa de *Dom Quixote*, porque a bipartição proposta pela autora explicita melhor a natureza da relação que se estabelece entre o Direito e a Literatura no estudo pretendido. Em seguida, elaboramos uma demarcação semântica do que se entende como *direito, direito posto e justiça* para os fins específicos deste estudo, a fim de não haver dúvidas quanto ao significado desses termos equívocos. Por fim, ainda no segundo capítulo, detalhamos os fundamentos do constructo teórico de Paul Ricoeur como alicerce teórico do presente trabalho. A respeito da epistemologia de Ricoeur, cabe pontuar que a obra do filósofo francês é consistente hermeneuticamente, pois supera o dualismo epistemológico-ontológico, a partir de um modelo de racionalidade que dá conta tanto da objetividade (método) quanto da verdade (ontologia) por meio de uma relação dialética entre os polos, algo amplamente demonstrado por Guilherme Boff (2013). Outrossim, o constructo teórico ricoeuriano não apenas assume pressupostos semiótico-narratológicos consistentes para a hermenêutica literária, mas também vê nos romances a possibilidade de melhor compreendermos as nossas potencialidades existenciais – dentre elas, as questões jurídicas –, e, no campo jurídico especificamente, *O justo* ricoeuriano explora o fenômeno jurídico de

modo completo. Assim, a doutrina de Ricoeur não apenas tornou possível o presente estudo em razão da sua abrangência, mas também o tornou consistente e pertinente à obra literária eleita, pois os conceitos d'*O justo* foram assumidos como percurso analítico-interpretativo para se investigar os três momentos de *Quixote* descritos por Castilla Urbano (2016).

2) No *terceiro capítulo*, foi introduzida a obra literária analisada. Foram apresentadas as interpretações mais propagadas de *Quixote* (as leituras *blanda* e *dura*) e apontadas suas principais insuficiências hermenêuticas: enquanto a leitura *dura* visa essencialmente ao pensamento particular de Cervantes e ao seu contexto; a leitura *blanda* popularizou-se após o Romantismo alemão e deixa de analisar a obra em sua natureza ambivalente para afirmar uma visão de mundo particular que não necessariamente encontra respaldo na totalidade da obra. Não obstante, essas duas interpretações excludentes é que dominam o debate acadêmico a respeito da interpretação devida à obra-prima cervantina. Com esse contexto em mente, para os fins do presente estudo, a hermenêutica de Ricoeur foi utilizada como modelo de análise, porque, além de ser pertinente ao estudo de D&L pretendido, é consistente hermeneuticamente ao identificar que a obra assume autonomia semântica. Consequentemente, foi proposta uma interpretação do romance a partir de sua própria estrutura, que é ambivalente e notadamente carnavalesca, conforme identificado por Mikhail Bakhtin (1987). Em seguida, foi oferecida uma apresentação da obra, por meio de uma abordagem semiótica-narratológica (Karam, 2017b), utilizando-se como ponto de partida Ruth Fine (2006) e, em grande medida, as lições de José María Paz Gago (2007) em *Semiótica del Quijote*. Finalmente, após essa introdução semiótica-narratológica, foi elaborada uma breve síntese dos primeiros eventos da narrativa até o evento dos galeotes, que foi o primeiro episódio da narrativa explorado pelos conceitos d'*O justo* ricoeuriano.

3) No *quarto capítulo*, começamos apresentando o nível teleológico, o primeiro nível do eixo vertical d'*O Justo*, que qualifica pessoas, instituições e ações com o predicado *bom*. A concepção de bem humano e de vida boa em Ricoeur fundamenta-se em uma antropologia filosófica que aspira à felicidade enquanto totalidade de sentido. A concretização da justiça pelo direito é, para Ricoeur, em primeiro lugar uma questão ética, porque a justiça, numa perspectiva teleológica-aristotélica, integra a *vida boa*. O justo é, então, em primeiro lugar, algo necessário ontologicamente ao ser humano e, por isso, objeto do desejo: antes de ser enunciado um imperativo jurídico ou deontico, manifesta-se enquanto querer teleológico, sendo esse o enraizamento do justo na vida. Após essa construção preliminar dos conceitos ricoeurianos, analisamos o primeiro evento eminentemente jurídico de *Quixote* e um dos

eventos mais ambivalentes do primeiro momento da narrativa, no qual o bem humano e o bem quixotesco têm pontos de encontro e de desencontro acentuados: trata-se da libertação dos galeotes por parte de D. Quixote. Esse evento é especialmente plurissignificativo, porque há razões robustas tanto para se defender a atitude do cavaleiro quanto para considerá-la reprovável. Essencialmente, pode-se dizer que as duras punições aplicadas aos galeotes são o que ensinam a ambivalência do relato. Ademais, identificou-se que a cavalaria andante, na perspectiva de D. Quixote, possui uma pluralidade de valores, mas todos eles parecem derivar da liberdade e direcionar-se a ela. A liberdade é, dessarte, o *telos* das empreitadas de D. Quixote, diferenciando-se, assim, do conceito de bem humano construído por Ricoeur. Isto é, as atitudes do Cavaleiro da Triste Figura não se coadunam com concepção aristotélica ou ricoeuriana de que a realização humana é a felicidade, entendida como *eudaimonia* ou como a completude do ser humano em razão da totalidade de sentido. Nem mesmo parece ao cavaleiro andante que a justiça é uma harmonia de múltiplas virtudes ou princípios. Como consequência, temos que a *justiça quixotesca* é uma perspectiva inicial do protagonista: uma justiça perspectivada e idealizada, que se fundamenta em uma concepção de mundo individualmente elaborada e cuja práxis volta-se para o cumprimento dos seus fins, sejam eles quais forem e independente das consequências. A ação quixotesca justiceira, enquanto *mimesis* de ações da realidade, tem como norte uma concepção de justiça dissociada do bem ao qual a ação eticamente adequada deveria visar para a concretização do primeiro eixo da ação justa e, por isso, pode ser chamada de injusta teleologicamente, tanto no contexto da diegese quanto no do mundo empírico, ao se considerar esse evento como representativo da experiência humana. O maior problema identificado na *justiça quixotesca* é a sua intransigência axiológica, que leva às últimas consequências o modelo pautado num único ideal cavaleiresco-libertário. Os supostos dogmas da cavalaria andante – sobretudo uma concepção de liberdade que somente é individualmente considerada – não alcançam a completude necessária à vida boa que é o objetivo do plano teleológico d’*O justo*.

4) No *quinto capítulo*, exploramos o nível deontológico da hermenêutica do justo e a possível representação dos seus conceitos no episódio do “governo” de Sancho Pança na “Ínsula Baratária”. Primeiramente, indicamos que, segundo Ricoeur, da mesma forma que a concretização da justiça necessita querer o bem (nível teleológico), ela também requer a instituição e o cumprimento de obrigações morais e jurídicas que ordenam a vida em sociedade (nível deontológico). O justo político institucionalmente mediado serve, portanto, como denominador comum para ordenar a vida em sociedade por meio de obrigações morais

e jurídicas. Essencialmente, a importância *per se* da lei e das demais instituições jurídicas é estabelecer a justa distância que viabiliza a paz social por meio discursivo. Ainda em sede introdutória no capítulo 4, indicamos que seria tomado como pressuposto que as decisões de Sancho, no episódio sob análise, foram teleologicamente boas no contexto da diegese (e no nosso mundo empírico, ali representado) e que, a respeito do nível teleológico, apenas interessaria destrinchar o não enraizamento do governo sanchiano na vida da comunidade política que, no âmbito da diegese, ele assume na qualidade de governante, a fim de que o foco da análise permanecesse no segundo nível da hermenêutica do justo. Em seguida, passamos à análise do episódio e identificou-se que o “governo sanchiano” representaria um governo não institucional e que, por isso, resta impossibilitado de realizar a justiça e de assentar a paz social. O principal problema deontológico do reinado sanchiano em relação ao plano teleológico seria que não há um enraizamento na vida da comunidade política: embora, de fato, seja uma espécie de governo, o reinado sanchiano não passa de uma burla carnavalesca. Esse “governo”, enfim, não é uma representação de instituição: trata-se da representação de um governo de fachada que não é o que diz ser. Nesse sentido, propôs-se um paralelo entre o governo sanchiano e o conceito de constituição semântica de Karl Loewenstein (1979): no plano diegético, por mais que haja documentos jurídicos que validam aquele governo, substancialmente não há correspondência entre a sua essência e a sua forma. Como desdobramento dessa natureza burlesca e não institucional do governo sanchiano, também foram explorados os atos de Sancho frente à Ínsula Baratária e o modo como eles indicam que um governo sanchiano não pode ser justo na prática, porque ele não consegue realizar uma justa distância, nem consegue superar a falibilidade do homem individualmente considerado. Nesse sentido, destacou-se que é precisamente essa circunstância não institucional que fez Sancho desistir de seu “governo”. Sancho não abdica do cargo porque se sentiu inapto para tomar boas decisões, mas, sim, porque ele não pôde agir como um governante propriamente institucional. Sancho não consegue desempenhar o que é pressuposto à sua posição: embora ele tenha uma inteligência prática que opera na esfera pessoal e isso acarrete, do ponto de vista teleológico, decisões majoritariamente acertadas no seu governo, não se pode considerar que o governo sanchiano encontre correspondência com o segundo eixo da hermenêutica do justo, uma vez que o governante não age e nem poderia agir de acordo com as instituições da justiça (em especial, a lei) ali representadas. Os julgamentos e as decisões políticas de Sancho ocorrem de modo totalmente informal, demasiadamente célere e somente na forma oral. Essa conjuntura, congregada com o

analfabetismo de Sancho, impede que o *alcalde* realize a devida interpretação dos casos trazidos à sua apreciação. Os julgamentos sanchianos, informais e com procedimentos brevíssimos, não comportam o aprofundamento hermenêutico e a tomada de decisão distanciada. Percebe-se, nos atos de Sancho como “governador”, que, além de não ser essencialmente uma instituição, ele não age como uma e sequer consegue abdicar das suas concepções particulares para tentar agir de modo institucional. Sancho pode, assim, ser considerado um governante injusto (quer dizer, contrário ao justo), porque as decisões que profere são fundadas em suas paixões pessoais. Sancho age como Sancho, não como governante, e tudo na “ínsula” acaba sendo centralizado nele. Por isso, ele fica exausto; algo que indica que não é possível falar em uma justiça que seja realizada por apenas um indivíduo, é necessário uma instituição por detrás de seus operadores a fim de se realizar o que é pressuposto ao nível deontológico d’*O justo*.

5) Finalmente, no *sexto capítulo*, foi explorado o terceiro nível da hermenêutica do justo em diálogo com a palavra final do direito em *Dom Quixote*. O terceiro nível da hermenêutica do justo é o plano da prudência (ou da sabedoria prática), o qual se refere ao julgamento em situação, e o objetivo de se analisar os momentos finais de D. Quixote e a feitura do seu testamento foi investigar o sentido último da obra, a fim de demonstrar que, logo antes de morrer, o protagonista finalmente consegue ter uma melhor consciência de sua identidade e do seu mundo, razão pela qual ele também consegue normatizar melhor e realizar a justiça de modo equitativo em um caso concreto. Ao mesmo tempo que assume a consciência de si e do mundo, D. Quixote torna-se um sujeito de direito justo e capaz. Por conseguinte, logo antes de morrer, D. Quixote (já identificado como Alonso Quijano) desiste da justiça quixotesca, deixando de lado *las armas*, para valorizar uma concepção plena de justiça completa, pautada na preponderância *de las letras*. Sendo assim, as palavras finais do protagonista são indicativas de esperança na concretização da justiça pelo ser humano, porque *D. Quixote realiza a justiça no seu último ato em vida*: a feitura de seu testamento na presença de um escrivão e junto aos seus entes queridos evidencia que, finalmente, o protagonista está vivendo uma *vida boa*, com completude de sentido; *com os outros*, pois os seus entes queridos estão à sua volta; *para os outros*, pois ele realiza um testamento para esses entes queridos; e no contexto das *instituições justas* da sua conjuntura diegética, pois há um escrivão, representando o Estado, e o protagonista realiza um ato jurídico ao redigir o seu testamento. Dessa forma, pode-se dizer que a verdade finalmente percebida pelo protagonista é, então, a liberdade e a justiça no direito, e não mais aquela da cavalaria andante. A concepção final de

justiça presente na obra-prima cervantina, pautada *en las letras* e não *en las armas* da cavalaria andante, pode ser lida, portanto, como a máxima de Ricoeur sendo vivida e desenvolvida diegeticamente “en un lugar de la Mancha”. O testamento de Alonso Quijano, um evento narrativo eminentemente jurídico, é o que marca a concepção final de justiça do protagonista, a qual está de acordo com a máxima de Ricoeur: *viver bem com e para outrem em instituições justas*.

Para além dos objetivos acadêmicos gerais e específicos acima identificados e sintetizados, os quais são absolutamente necessários para a realização de um trabalho científico tal qual se desenvolveu, espera-se que as reflexões pessoais decorrentes da leitura desta dissertação viabilizem uma melhor compreensão das nossas instituições jurídicas e das nossas ações individuais e comunitárias, bem como motive ulteriores debates a respeito de *Dom Quixote* e acerca dos problemas da concretização da justiça. O presente estudo não pretende ser nada além de uma palavra no grande diálogo sobre o que é o direito e sobre uma obra literária infinita que suscita e ainda suscitará interpretações das mais divergentes, genuinamente multiperspectivas e ambivalentes. *Vale*.

## REFERÊNCIAS

- ALIGHIERI, Dante. *A divina comédia*. 4. ed. Edição bilingue. Tradução: Italo Eugenio Mauro. São Paulo: Editora 34, 2017.
- ARISTÓTELES. *Politics*. Tradução: Sir Ernest Baker. Oxford: Oxford World's Classics, 2009a.
- ARISTÓTELES. *Poética*. 2. ed. Edição bilingue. Tradução: Paulo Pinheiro. São Paulo: Editora 34, 2017.
- ARISTÓTELES. *The Nicomachean Ethics*. Tradução: Sir David Ross. Oxford: Oxford World's Classics, 2009b.
- AUERBACH, Erich. *Mimesis: a representação da realidade na literatura ocidental*. 7. ed. Tradução: George Bernard Sperber. São Paulo: Perspectiva, 2021.
- ANSCOMBE, G. E. M. *Intention*. 2. ed. Cambridge: Harvard University Press, 2000.
- ÁVILA, Humberto. *Teoria dos princípios: da definição à aplicação dos princípios jurídicos*. 20. ed. São Paulo: Malheiros, 2021.
- BAKHTIN, Mikhail. *A Cultura Popular na Idade Média e no Renascimento: o contexto de François Rabelais*. Tradução: Yara Frateschi Vieira. São Paulo: Hucitec/Editora Universidade de Brasília, 1987.
- BAKHTIN, Mikhail. *Problemas da poética em Dostoiévski*. 5. ed. Tradução: Paulo Bezerra. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2018.
- BAKHTIN, Mikhail. *Questões de literatura e de estética: a teoria do romance*. 7. ed. Tradução: Aurora Fornoni Bernardini et al. São Paulo: Hucitec, 2014.
- BAL, Mieke. *Narratologia: uma introdução à teoria da narrativa*. Tradução: Elizamari Rodrigues Becker et al. Florianópolis: Editora da UFSC, 2021.
- BARROS, Lorenzo de Carpena F. C. *A dependência entre os seres contadores de histórias: uma síntese entre Alasdair MacIntyre e Yuval Noah Harari sobre crenças compartilhadas, justiça política e soberania dos Sapiens*. 2018. Trabalho de conclusão de curso (Ciências Jurídicas e Sociais) – Faculdade de Direito, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2018. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/239258>. Acesso em: 29 jun. 2023.
- BARROS, Lorenzo de Carpena F. C. Rei Lear dizendo o direito: Shakespeare e os problemas da normatividade. *Revista do Tribunal Regional Federal da 1ª Região*, Brasília, v. 35, n. 2, p. 312-326, 2023. Disponível em: <https://revista.trf1.jus.br/trf1/article/view/489>. Acesso em: 6 set. 2023.

BARTHES, Roland. *Elementos de Semiologia*. 19. ed. Tradução: Izidoro Blikstein. São Paulo: Cultrix, 2012.

BARTHES, Roland. L'effet de réel. *Communications*, v. 11, p. 84-89, 1968. Recherches sémiologiques le vraisemblable. p. 84-89. Disponível em: [https://www.persee.fr/doc/comm\\_0588-8018\\_1968\\_num\\_11\\_1\\_1158](https://www.persee.fr/doc/comm_0588-8018_1968_num_11_1_1158). Acesso em: 20 jan. 2024.

BAUTISTA-CABRERA, Álvaro. Interacción entre ficción y realidad: algunas diferencias entre La Primera y La Segunda Partes del Quijote. In: DOMÈNECH, Conxita; LEMA-HINCAPIÉ, Andrés (org.). *El Segundo Quijote (1615): Nuevas interpretaciones cuatro siglos después* (2015). Madrid: Iberoamericana, 2018. p. 61-82.

BITTAR, Eduardo Carlos Bianca. *Introdução ao estudo do direito: humanismo, democracia e justiça*. 2. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2019.

BLOOM, Harold. *Genius: a mosaic of one hundred exemplary creative minds*. New York: Warner Books, 2002.

BLOOM, Harold (ed.). *Miguel de Cervantes*. Philadelphia: Chelsea House Publishers, 2005.

BLOOM, Harold. *O cânone ocidental: os grandes livros e os escritores essenciais de todos os tempos*. 5. ed. Tradução: Manuel Frias Martins. Lisboa: Círculo de Leitores, 2013.

BLOOM, Harold. *Onde encontrar sabedoria?*. Tradução: José Roberto O'Shea. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.

BOEIRA, Marcus Paulo Rycembel. *A Escola de Salamanca e a fundação constitucional do Brasil*. São Leopoldo: Unisinos, 2018.

BOFF, Guilherme. *Verdade e hermenêutica jurídica em Paul Ricoeur: o fundamento epistemológico da aplicação do direito*. 2013. Tese (Doutorado em Direito) – Programa de Pós-Graduação em Direito, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2013. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/206342>. Acesso em: 12 set. 2023.

BORGES, Jorge Luis. Análisis del último capítulo del Quijote. In: BORGES, Jorge Luis. *Textos recobrados (1956-1986)*. Buenos Aires: Emecé, 2003. p. 13-25.

BORGES, Jorge Luis. Magias parciales del Quijote. In: BORGES, Jorge Luis. *Borges esencial*. Barcelona: Penguin Random House, 2018. p. 383-386.

BORGES, Jorge Luis. *Ficções*. Tradução: Arrigucci Jr. Davi. São Paulo, 2007.

BOTELLA, Julio Calvet. Don Quijote y la justicia o la justicia en Don Quijote. *Biblioteca Virtual Miguel de Cervantes*, Alicante, 2006. Disponível em: <https://www.cervantesvirtual.com/obra/don-quiote-y-la-justicia-o-la-justicia-en-don-quiote-conferencia-0/>. Acesso em 28 jan. 2024.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. *Súmula Vinculante n° 56*. A falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso, devendo-se observar, nessa hipótese, os parâmetros fixados no RE 641.320/RS. *Supremo Tribunal Federal*, Brasília, 2016a. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/jurisprudencia/sumariosumulas.asp?base=26&sumula=3352#:~:text=autorizado%20por%20lei.-,2.,adequa%C3%A7%C3%A3o%20do%20estabelecimento%20%C3%A0%20medid> a.. Acesso em: 25 out. 2023.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal (Plenário). Medida Cautelar na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental n° 347/DF. Requerente: Partido Socialismo e Liberdade - PSOL. Agravado: Luciano da Silva Moraes. Relator: Min. Gilmar Mendes, 11 mai. 2016. *Supremo Tribunal Federal*, Brasília, 2016b. Disponível em: <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=10300665>. Acesso em: 25 out. 2023.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal (Plenário). Ação Direta de Inconstitucionalidade n° 4.815/DF. Requerente: Associação Nacional dos Editores de Livros - ANEL. Relator: Min. Cármen Lúcia, 10 jun. 2015. *Supremo Tribunal Federal*, Brasília, 2015. Disponível em: <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=10162709>. Acesso em: 28 jan. 2023.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal (Plenário). *Recurso Extraordinário n° 641.320/RS*. Requerente: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul. Requerido: União *et al.* Relator: Min. Marco Aurélio, 9 set. 2016c. Disponível em: <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=11436372>. Acesso em: 25 out. 2023.

BROWNE, Roberta. *Fundindo horizontes e refigurando existências: a vida como um tecido de histórias narradas*. 2019. Dissertação (Mestrado em Filosofia) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8133/tde-06122019-165534/pt-br.php>. Acesso em: 24 jan. 2024.

BRUGIATELLI, Vereno. *Potere e riconoscimento in Paul Ricoeur: per un'etica del superamento dei conflitti*. Trento: Tangram, 2012.

BUSATTO, Aline Vichara Berro. *Dom Quixote: a crítica irônica de Cervantes*. Dissertação (Mestrado em Letras) – Programa de Pós-Graduação em Letras, Universidade de Santa Cruz do Sul, Santa Cruz do Sul, 2015. Disponível em: <https://repositorio.unisc.br/jspui/handle/11624/804>. Acesso em: 24 jan. 2024.

CALVINO, Italo. *Por que ler os clássicos?* Tradução: Nilson Moulin. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

CALVO GONZÁLEZ, José. *Derecho y narración: materiales para una teoría y crítica narrativista del derecho*. Barcelona: Ariel, 1996.

CALVO GONZÁLEZ, José. *Direito curvo*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2013.

CALVO GONZÁLEZ, José. *Octroi de sens: exercices d'interprétation juridique- narratif*. Québec: Les Presses de l'Université Laval, 2008.

CANAVAGGIO, Jean. *Cervantes*. Tradução: Rubia Prates Goldoni. São Paulo: Editora 34, 2005.

CARPEAUX, Otto Maria. *O Barroco e o Classicismo por Carpeaux*. Rio de Janeiro: Leya, 2012a. (História da Literatura Ocidental, v. 4)

CARPEAUX, Otto Maria. *O Romantismo por Carpeaux*. Rio de Janeiro: Leya, 2012b. (História da Literatura Ocidental, v. 6)

CARVALHO, Aurora Tomazini de. *Curso de teoria geral do direito: o construtivismo lógico-semântico*. 6. ed. São Paulo: Noeses, 2019.

CARVALHO, Paulo de Barros. *Curso de direito tributário*. 31. ed. São Paulo: Noeses, 2021.

CARVALHO, Paulo de Barros. Para uma teoria da norma jurídica: da teoria da norma à regra-matriz de incidência tributária. In: COSTA, José Augusto Fontoura; ANDRADE, José Maria Arruda de; MATSUO, Alexandra M.H. (org.). *Direito: Teoria e Experiência*. São Paulo: Malheiros, 2013, p. 348-372. v.1. Disponível em: <https://www.ibet.com.br/wp-content/uploads/2019/06/Paulo-de-Barros-Carvalho-Para-uma-teoria-da-norma.pdf>. Acesso em: 28 jan. 2024.

CASCARDI, Anthony J. Introduction. In: CASCARDI, Anthony J. (ed). *The Cambridge companion to Cervantes*. Cambridge: Cambridge University Press, 2002a. p. 1-11.

CASCARDI, Anthony J. Don Quixote and the invention of the novel. In: CASCARDI, Anthony J. (ed). *The Cambridge companion to Cervantes*. Cambridge: Cambridge University Press, 2002b. p. 58-79.

CASCARDI, Anthony J. Dos formas del saber en Cervantes, Platón y Aristóteles. In: VISTARINI, Antonio Pablo Bernat (ed). Congreso Internacional de la Asociación de Cervantistas, 4., 2000, Lepanto. *Anais [...]*. v. 1, 2001. p. 303-310. Disponível em: [https://cvc.cervantes.es/literatura/cervantistas/congresos/cg\\_IV/cg\\_IV\\_19.pdf](https://cvc.cervantes.es/literatura/cervantistas/congresos/cg_IV/cg_IV_19.pdf). Acesso em 27 jan. 2024.

CASTIGLIONI, Ruben Daniel Méndez; SÁNCHEZ, Estefanía Bernabé. Cervantes e a desconstrução histórica do cavaleiro. In: CASTIGLIONI, Ruben Daniel Méndez; SÁNCHEZ, Estefanía Bernabé (org.). *Velis, nolis Cervantes*. Porto Alegre: Instituto de Letras da UFRGS, 2016. p. 81-95.

CASTILLA URBANO, Francisco. Justice and Law in Don Quixote. *Spanish yearbook of international law*, n. 20, 2016, p. 13-22. Disponível em: <https://sybil.tirant.com/sybil/article/view/1375>. Acesso em: 6 set. 2023.

CASTORIADIS, Cornelius. *A instituição imaginária da sociedade*. Tradução: Guy Reynaud. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.

CASTRO, Américo. *El pensamiento de Cervantes*. Madrid: Casa Editorial Hernando, 1925.

CERVANTES SAAVEDRA, Miguel de. *Don Quijote de La Mancha*. 2. ed. Barcelona: Penguin Random House, 2015.

CERVANTES SAAVEDRA, Miguel de. *O engenhoso cavaleiro Dom Quixote de La Mancha*. 4. ed. Edição bilíngue. Tradução: Sérgio Molina. São Paulo: Editora 34, 2017.

CERVANTES SAAVEDRA, Miguel de. *O engenhoso fidalgo Dom Quixote de La Mancha*. 7. ed. Edição bilíngue. Tradução: Sérgio Molina. São Paulo: Editora 34, 2016.

CERVANTES SAAVEDRA, Miguel de. *Viaje del Parnaso*. Alicante: Biblioteca Virtual Miguel de Cervantes, 2007. *E-book*. Disponível em: <https://www.cervantesvirtual.com/nd/ark:/59851/bmcf47k6>. Acesso em: 19 jul. 2023.

CLOSE, Anthony. *A Companion to Don Quixote*. New York: Tamesis Books, 2008.

CLOSE, Anthony. *Cervantes y la la mentalidad cómica de su tempo*. Tradução: Leticia Iglesias Pedrozo e Carlos Conde Solares, com revisão do autor. Alcalá de Henares: Centro de Estudios Cervantinos, 2007.

CLOSE, Anthony. La comicidad del primer "Quijote" y la aventura de los galeotes ("Don Quijote" I, 22). *Boletín de la Biblioteca de Menéndez Pelayo*, Santander, n. 81, p. 81-105, 2005a. Disponível em: <https://www.cervantesvirtual.com/obra/la-comicidad-del-primer-quiote-y-la-aventura-de-los-galeotes-don-quiote-i-22-pp-81-105-1047144/>. Acesso em: 4 out. 2023.

CLOSE, Anthony. *La concepción romántica del Quijote*. Tradução: Gonzalo G. Djembé. Barcelona: Crítica, 2005b.

CLOSE, Anthony. Cervantes, o Romancista dos Romancistas. In: VIEIRA, Maria Augusta da Costa. *Dom Quixote: a letra e os caminhos*. São Paulo: EdUSP, 2006. p. 79-90.

CORZO, José Antonio Romero. *El motivo del viaje en el Quijote: una propuesta interdisciplinaria para la enseñanza de la literatura a partir de su cronotopía*. 2020. Dissertação (Mestrado em Letras) – Programa de Pós-Graduação em Letras, Universidade Federal do Tocantins, Araguaína, 2020. Disponível em: [https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id\\_trabalho=8837298#](https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=8837298#). Acesso em: 24 jan. 2024.

COSTA, Miguel Dias. Introdução. In: RICOEUR, Paul. *O conflito das interpretações: ensaios de hermenêutica*. Tradução: M. F. Sá Correia. Porto: RES, 1969. p. I-VIII.

COVER, Robert M. Nomos and narrative. *Harvard Law Review*, v. 97, n. 4, p. 4-68, 1983. Disponível em: [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/6395989/mod\\_resource/content/1/The%20Supreme%20Court%201982%20Term%20--%20Foreword\\_%20Nomos%20and%20Narrative.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/6395989/mod_resource/content/1/The%20Supreme%20Court%201982%20Term%20--%20Foreword_%20Nomos%20and%20Narrative.pdf). Acesso em 6 set. 2023.

- DILTHEY, Wilhelm. *Introdução às Ciências Humanas: tentativa de uma fundamentação para o estudo da sociedade e da história*. Tradução: Marco Antônio Casanova. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010.
- DURÁN, Manuel. *Cervantes*. New York: Twayne Pub, 1975.
- DWORKIN, Ronald. *Uma Questão de Princípio*. Tradução: Luis Carlos Borges. São Paulo: Martins Fontes, 2000.
- ECHEVARRÍA, Roberto González. *Cervantes' Don Quixote*. New Haven: Yale University Press, 2015.
- ECHEVARRÍA, Roberto González. *Love and the Law in Cervantes*. New Haven: Yale University Press, 2005.
- ECO, Umberto. *Lector in fabula: a cooperação interpretativa nos textos narrativos*. 2. ed. Tradução: Atílio Cancian. São Paulo: Perspectiva, 2011.
- ECO, Umberto. *Obra aberta*. 10. ed. Tradução: Giovanni Cutolo *et al.* São Paulo: Perspectiva, 2015a.
- ECO, Umberto. *Os limites da interpretação*. 2. ed. Tradução: Pérola de Carvalho. São Paulo: Perspectiva, 2015b.
- ECO, Umberto. *Seis passeios pelos bosques da ficção*. Tradução: Hildegard Feist. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.
- EISENBERG, Daniel. The Influence of Don Quixote on the Romantic Movement. In: EISENBERG, Daniel. *A Study of Don Quixote*. Newark: Juan de la Cuesta, 1987. p. 205-223.
- FERRAJOLI, Luigi. *Razones jurídicas del pacifismo*. Madrid: Trotta, 2004.
- FERRAZ JR., Tércio Sampaio. *Introdução ao estudo do direito: técnica, decisão, dominação*. 12. ed. Barueri: Atlas, 2023.
- FIASSE, Gaëlle. *L'autre et l'amitié chez Aristote et Paul Ricoeur: analyses éthiques et ontologiques*. Paris: Peeters, 2006.
- FINE, Ruth. *Una lectura semiótico-narratológica del Quijote en el contexto del siglo de oro español*. Madrid: Iberoamericana, 2006.
- FREUD, Sigmund. *O mal-estar na cultura*. 2. ed. Tradução: Renato Zwick. Porto Alegre: L&PM, 2019a.
- FREUD, Sigmund. *Totem e tabu: correspondências entre a vida psíquica dos selvagens e a dos neuróticos*. Tradução: Renato Zwick. Porto Alegre: L&PM, 2019b.
- GADAMER, Hans-Georg. *Verdade e Método I: traços fundamentais de uma hermenêutica filosófica*. 15. ed. Tradução: Flávio Paulo Meurer. Petrópolis: Vozes, 2015.

GENETTE, Gérard. *Discours du récit*. Paris: Seuil, 2007.

GENETTE, Gérard. *Nouveau discours du récit*. Paris: Seuil, 1983.

GEORGE, Theodore. Hermeneutics. *The Stanford Encyclopedia of Philosophy*, Stanford, 2021. Disponível em: <https://plato.stanford.edu/archives/win2021/entries/hermeneutics/>. Acesso em: 27 jun. 2023.

GODOY, Arnaldo Sampaio Moraes. Direito e literatura: Os pais fundadores: John Henry Wigmore, Benjamin Nathan Cardozo e Lon Fuller. *Revista Jus Navigandi*, Teresina, ano 12, n. 1438, 2007. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/9995>. Acesso em: 4 jun. 2023.

GREIMAS, Algirdas Julien. *Sémantique structurale: recherche de méthode*. Paris: Larousse, 1996.

GREIMAS, Algirdas Julien; COURTÈS, Joseph. *Dicionário de semiótica*. 2. ed. Tradução: Alceu Dias Lima *et al.* São Paulo: Contexto, 2008.

GRONDIN, Jean. *Hermenêutica*. Tradução: Marcos Marcionilo. São Paulo: Parábola Editorial, 2012.

GRONDIN, Jean. *Paul Ricoeur*. Tradução: Sybil Safdie Douek. São Paulo: Edições Loyola, 2015.

HARARI, Yuval Noah. *Sapiens: a brief history of humankind*. London: Vintage, 2015.

HART, H. L. A. *O conceito de direito*. Tradução: Marcelo Brandão Cipolla. São Paulo: Editora WMF, 2009.

IFE, B. W. The historical and social context. In: CASCARDI, Anthony J. (ed). *The Cambridge companion to Cervantes*. Cambridge: Cambridge University Press, 2002. p. 11-32.

JAÉN, Isabel. Emotion and Human Development in Cervantes's. In: JAÉN, Isabel; SIMON, Julien Jacques (org.). *Cervantes and the Early Modern Mind*. New York: Routledge, 2022. p. 27-49.

JERVOLINO, Domenico. *Introdução a Ricoeur*. Tradução: José Bortolini. São Paulo: Paulus, 2011.

KANT, Immanuel. *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. Tradução: Paulo Quintela. Lisboa: Edições 70, 2007.

KARAM, Henriete. A polifonia processual e a vulnerabilidade dialógica no sistema judicial brasileiro. *Revista de estudos constitucionais, hermenêutica e teoria do direito*, Porto Alegre, v. 11 n. 2, p. 281-294, 2019. Disponível em: <https://revistas.unisinos.br/index.php/RECHTD/article/view/rechtd.2019.112.09>. Acesso em: 6 set. 2023.

- KARAM, Henriete. Direito e Literatura em sua articulação teórica: contribuições de Umberto Eco à hermenêutica jurídica. *Revista Eletrônica do Curso de Direito da UFSM*, Santa Maria, v. 17, n. 3, p. 2-30, 2022. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/revistadireito/article/view/71424>. Acesso em: 6 set. 2023.
- KARAM, Henriete. O Direito na contramão da Literatura: a criação no paradigma contemporâneo. *Revista Eletrônica do Curso de Direito da UFSM*, Santa Maria, v. 12, n. 3, p. 1022-1043, 2017a. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/revistadireito/article/view/29566>. Acesso em: 6 set. 2023.
- KARAM, Henriete. Questões teóricas e metodológicas do direito na literatura: um percurso analítico-interpretativo a partir do conto ‘Suje-se gordo!’, de Machado de Assis. *Revista Direito GV*, São Paulo, v. 13, n. 3, p. 827-865, 2017b. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/revdireitogv/article/view/73327>. Acesso em: 6 set. 2023.
- KELSEN, Hans. *Sobre a teoria das ficções jurídicas*: com especial consideração da filosofia do “como se” de Vaihinger. Tradução: Vinícius Matteucci de Andrade Lopes. Rio de Janeiro: Via Verita, 2012.
- KRISTEVA, Julia. *Introdução à semanálise*. Tradução: Lucia Helena França Ferraz. 3. ed. São Paulo: Perspectiva, 2012.
- LAWRANCE, Jeremy. Don Quixote (II, 71-74): The Sense of an Ending. In: BOYD, Stephen; DARBY, Trudi L.; O'REILLY, Terence (org.). *The Art of Cervantes in Don Quixote: Critical Essays*. Oxford: Legenda Books, 2019. p. 237-262.
- LEMA-HINCAPIÉ, Andrés. Las muchas muertes de Alonso Quijano el Bueno. In: DOMÈNECH, Conxita; LEMA-HINCAPIÉ, Andrés (org.). *El Segundo Quijote (1615): Nuevas interpretaciones cuatro siglos después (2015)*. Madrid: Iberoamericana, 2018. p. 83-112.
- LOEWENSTEIN, Karl. *Teoría de la constitución*. 2. ed. Tradução: Alfredo Gallego Anabitaré. Barcelona: Editorial Ariel, 1979.
- MACINTYRE, Alasdair. *After Virtue: A Study in Moral Theory*. 3. ed. Indiana: University of Notre Dame Press, 2007.
- MACINTYRE, Alasdair. *Dependent rational animals: why human beings need the virtues*. 3. ed. Chicago: Open Court, 2002.
- MANDEL, Oscar. The Function of the Norm in “Don Quixote”. *Modern Philology*, Chicago, v. 55, n. 3, p. 154-163, 1958. Disponível em: <https://www.journals.uchicago.edu/doi/10.1086/389211>. Acesso em: 10 jan. 2024.
- MARCANTONIO, Jonathan Hernandez. O Direito tem descoberto Paul Ricoeur. In: ROSSETI, Ricardo. *Justiça em Paul Ricoeur: uma hermenêutica do homem justo*. São Paulo: LiberArs, 2015. p. 13-15.
- MARÍ, Enríque. *Teoría de las ficciones*. Buenos Aires: Eudeba, 2002.

MARTÍN, Adrienne. Humor and violence in Cervantes. *In*: CASCARDI, Anthony J. (ed). *The Cambridge companion to Cervantes*. Cambridge: Cambridge University Press, 2002. p. 160-185.

MARTÍNEZ, Ángel Pérez. *Don Quijote: ¿héroe o antihéroe?* Lima: Universidad del Pacífico, 2010.

MARTINS-COSTA, Judith. A concha do marisco abandonada e o Nomos (ou os nexos entre narrar e normatizar). *In*: MARTINS-COSTA, Judith (org.). *Narração e normatividade: ensaios de direito e literatura*. Rio de Janeiro: GZ Ed., 2013. p. 1-26.

MONTAIGNE, Michel de. *Ensaio*. Tradução: Sérgio Milliet. São Paulo: Editora 34, 2016.

NABOKOV, Vladimir. *Lectures on Don Quixote*. Edição: Fredson Bowers. New York: Mariner Books, 1983.

NUSSBAUM, Martha C. Ricoeur on Tragedy: teleology, deontology and phroneses. *In*: WALL, JOHN; HWEIKER, WILLIAM S.C.; HALL, W. DAVID (ed.). *Paul Ricoeur and Contemporary Moral Thought*. New York: Routledge, 2002. p. 264-276.

OLIVEIRA, Mara Regina de. *Shakespeare e o Direito*. Rio de Janeiro: Forense, 2015.

ORTEGA Y GASSET, José. *Meditações do Quixote*. Tradução: Ronald Robson. Campinas: Vide Editorial, 2019.

OST, François. *Raconter la loi: aux sources de l'imaginaire juridique*. Paris: Odile Jacob, 2004.

ÓSTERC, Lúdivik Berlan. *El pensamiento social y político del "Quijote"*. 3. ed. aumentada. Ciudad de México: Universidad Nacional Autónoma de México, 1988.

PAZ GAGO, José María. *Semiótica del Quijote: teoría y práctica de la ficción narrativa*. Alicante: Biblioteca Virtual Miguel de Cervantes, 2007. *E-book*. Disponível em : <https://www.cervantesvirtual.com/obra/semitica-del-quijote--teora-y-pretica-de-la-ficcin-narrativa-0/>. Acesso em 23 set. 2023.

PELLAUER, David; DAUENHAUER, Bernard. Paul Ricoeur. *The Stanford Encyclopedia of Philosophy*, Winter 2022 Edition. Disponível em : <https://plato.stanford.edu/archives/win2022/entries/ricoeur/>. Acesso em: 8 jun. 2023.

PERELLÓ, Carlos Amunátegui. *Teoría y fuentes del Derecho*. Chile: Universidad Católica de Chile, 2016.

PICASSO, Pablo Ruiz. Picasso speaks: a statement by the artist. [Entrevista cedida a] Marius de Zayas. *Revista The Arts*, New York, 1923. Disponível em : [https://projects.mcah.columbia.edu/arhumanities/websites/picmon/pdf/art\\_hum\\_reading\\_49.pdf](https://projects.mcah.columbia.edu/arhumanities/websites/picmon/pdf/art_hum_reading_49.pdf). Acesso em: 11 set. 2023.

PINO, Dino del. *Introdução ao estudo da literatura*. Porto Alegre: Movimento, 1972.

POSNER, Richard. *Law and literature: a misunderstood relation*. London: Harvard University Press, 1988.

PUCHNER, Martin. *O mundo da escrita: como a literatura transformou a civilização*. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

REDONDO Augustin. Tradición carnavalesca y creación literaria del personaje de Sancho Panza al episodio de la ínsula Barataria en el « Quijote ». *Bulletin Hispanique*, Bordeaux, v.80, n. 1-2, 1978, pp. 39-70. Disponível em: [www.persee.fr/doc/hispa\\_0007-4640\\_1978\\_num\\_80\\_1\\_4243](http://www.persee.fr/doc/hispa_0007-4640_1978_num_80_1_4243). Acesso em: 23 set. 2023.

RICOEUR, Paul. *Du texte a l'action: essais d'herméneutique II*. Paris: Seuil, 1986.

RICOEUR, Paul. *Em torno ao político*. Tradução: Marcelo Perini. São Paulo: Loyola, 1995.

RICOEUR, Paul. Ethics and Human Capability. In: WALL, JOHN; HWEIKER, WILLIAM S.C.; HALL, W. DAVID (ed.). *Paul Ricoeur and Contemporary Moral Thought*. New York: Routledge, 2002. p. 279-290.

RICOEUR, Paul. *Hermenêutica e ideologias*. 3. ed. Tradução: Hilton Japiassu. Petrópolis: Vozes, 2013.

RICOEUR, Paul. *O conflito das interpretações: ensaios de hermenêutica*. Tradução: M. F. Sá Correia. Porto: RES, 1969.

RICOEUR, Paul. O meu caminho filosófico: lectio magistralis na Universidade de Barcelona (24 de abril de 2001). In: JERVOLINO, Domenico. *Introdução a Ricoeur*. Tradução: José Bortolini. São Paulo: Paulus, 2011. p. 120-143.

RICOEUR, Paul. *O justo: a justiça como regra moral e como instituição*. Tradução: Ivone C. Benedetti . São Paulo: WMF, 2008a.

RICOEUR, Paul. *O justo 2: justiça e verdade e outros estudos*. Tradução: Ivone C. Benedetti . São Paulo: WMF, 2008b.

RICOEUR, Paul. *Percurso do reconhecimento*. São Paulo: Edições Loyola, 2006.

RICOEUR, Paul. *Philosophie de la Volonté II: Finitude et Culpabilité*. Paris: Aubier, 1988.

RICOEUR, Paul. *O si-mesmo como outro*. 2. ed. Tradução: Ivone C. Benedetti. São Paulo: WMF, 2014.

RICOEUR, Paul. *Tempo e narrativa*. Tradução: Claudia Berliner e Márcia Valéria Martinez de Aguiar. São Paulo: WMF, 2010. 3 v.

RICOEUR, Paul. *Teoria da interpretação: o discurso e o excesso de significação*. Tradução: Artur Morão. Lisboa: Edições 70, 2019.

RICOEUR, Paul; CASTORIADIS, Cornelius. Diálogo sobre a História e o Imaginário Social. Lisboa: Edições 70, 2016.

RINCÓN, Javier Salazar. *El mundo social del “Quijote”*. Madrid: Editorial Gredos, 1986.

RODRIGUEZ, John Lionel O’Kuinghttons. Don Quijote y la liberación de condenados: implicaciones ideológicas en el episodio de los galeotes. *Boletín de la Real Academia Española*, Madrid, v. 96, n. 314, p. 635-660, 2016. Disponível em: <https://revistas.rae.es/brae/article/view/163>. Acesso em 25 set. 2023.

RODRÍGUEZ-ESCALONA, Guillermo Fernández. *La concepción cervantina del hablar: lenguaje y escala de valores en Don Quijote*. Alcalá de Henares: Editorial Universidad de Alcalá, 2016.

ROSSETI, Ricardo. *Justiça em Paul Ricoeur: uma hermenêutica do homem justo*. São Paulo: LiberArs, 2015.

RUSSELL, Peter E. ‘Don Quixote’ as a Funny Book. *The Modern Language Review*, v. 64, n. 2, 1969, p. 312-326. DOI: <https://doi.org/10.2307/3723440>. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/3723440>. Acesso em: 14 dez. 2022.

SARLET, Ingo Wolfgang; MARINONI, Guilherme; MITIDIERO, Daniel. *Curso de direito constitucional*. 10. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021.

SAUSSURE, Ferdinand de. *Curso de Linguística Geral*. 28. ed. Tradução: Antônio Chelini, José Paulo Paes e Izidoro Blikistein. São Paulo: Cultrix, 2012.

SCHLEIERMACHER, Friedrich. *Hermenêutica: arte e técnica da interpretação*. 10. ed. Tradução: Celso Reni Braida. Rio de Janeiro: Vozes, 2015.

SCHMIDT, Lawrence K. *Hermenêutica*. 3. ed. Tradução: Fábio Ribeiro. Rio de Janeiro: Vozes, 2014.

SCHMIDT, Rachel. *Forms of Modernity: Don Quixote and Modern Theories of the Novel*. Toronto: University of Toronto Press, 2011.

SIMMS, Karl. *Paul Ricoeur*. London: Routledge, 2003.

SIMONIN, Anne. Éloge de l’éclectisme. Penser le champ « Droit et Littérature » à partir des listes de Legal Novels (1900-1987). *Textyles - Revue des lettres belges de langue française*, n. 31, p. 12-27, 2007. Disponível em: <https://journals.openedition.org/textyles/314>. Acesso em: 4 jun. 2023.

SOUZA, Ronaldo de Melo e. *Hermenêutica da existência em Cervantes e Dostoiévski*. Rio de Janeiro: 7Letras, 2021.

STRECK, Lenio Luiz. *Hermenêutica jurídica e(m) crise: uma exploração hermenêutica da construção do Direito*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1999.

STRECK, Lenio Luiz; KARAM, Henriete. A literatura ajuda a existencializar o direito. *Anamorphosis - Revista Internacional de Direito e Literatura*, v. 4, n. 2, p. 615-626, 2018. Disponível em: <https://periodicos.rdl.org.br/anamps/article/view/525>. Acesso em: 6 set. 2023.

TAYLOR, Charles. *Sources of the self: the making of the modern identity*. Cambridge: Harvard University Press, 1989.

THE TOP 100 books of all time. *The Guardian*, 2002. Disponível em: <https://www.theguardian.com/world/2002/may/08/books.booksnews>. Acesso em: 8 jun. 2023.

TODOROV, Tzvetan. *As estruturas narrativas*. 5. ed. Tradução: Leyla Perrone-Moisés. São Paulo: Perspectiva, 2011.

TODOROV, Tzvetan. *Os gêneros do discurso*. Tradução: Nícia Adan Bonatti. São Paulo: Editora Unesp, 2018.

TODOROV, Tzvetan. *Teoria da literatura: textos dos formalistas russos*. Tradução: Roberto Leal Ferreira. São Paulo: Editora Unesp, 2014.

TRINDADE, André Karam. O problema da superinterpretação no Direito brasileiro. *Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito*, Porto Alegre, v. 11, n. 3, p. 447-460, 2019. Disponível em: <https://revistas.unisinos.br/index.php/RECHTD/article/view/rechtd.2019.113.10>. Acesso em: 30 jun. 2023.

TRINDADE, André Karam; BERNSTIS, Luísa Giuliani. O estudo do "direito e literatura" no Brasil: surgimento, evolução e expansão. *Anamorphosis - Revista Internacional de Direito e Literatura*, Porto Alegre, v. 3, n. 1, p. 225-257, 2017. Disponível em: <https://periodicos.rdl.org.br/anamps/article/view/326/0>. Acesso em: 30 jun. 2023.

TRINDADE, André Karam; KARAM, Henriete. Polifonia e Verdade nas Narrativas Processuais. *Seqüência Estudos Jurídicos e Políticos*, v. 39, n. 80, p. 51-74, 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia/article/view/2177-7055.2018v39n80p51>. Acesso em: 20 jan. 2024.

TRINDADE, André Karam; KARAM, Henriete; ALCÂNTARA, Guilherme Gonçalves. O papel do autor nos estudos do direito na ou através da literatura. *Revista Eletrônica do Curso de Direito da UFSM*, Santa Maria, v. 14, n. 3, p. 1-25, 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/revistadireito/article/view/40148>. Acesso em: 30 jun. 2023.

TRINDADE, André Karam; OLIVEIRA, Rafael Tomaz de. O ativismo judicial na débacle do sistema político: sobre uma hermenêutica da crise. *Revista Eletrônica do Curso de Direito da UFSM*, v. 11, n. 2, p. 751-772, 2016. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/revistadireito/article/view/22912>. Acesso em: 30 jun. 2023.

TURGUÊNIEV, Ivan. Hamlet e Dom Quixote. In: TURGUÊNIEV, Ivan. *Pais e Filhos*. Tradução: Rubens Figueiredo. São Paulo: Companhia das Letras, 2019. p. 283-306.

UNAMUNO, Miguel de. *Vida de Don Quijote y Sancho*. Menorca: Edu Robsy, 2017.

VIEIRA, Maria Augusta da Costa. *A narrativa engenhosa de Miguel de Cervantes*. São Paulo: EdUSP, 2012.

VIEIRA, Maria Augusta da Costa. Apresentação de D. Quixote. In: CERVANTES SAAVEDRA. *O engenhoso fidalgo Dom Quixote de La Mancha*. 7ª edição. Edição bilíngue. Tradução: Sérgio Molina. São Paulo: Editora 34, 2016. p. 9-24.

VIEIRA, Maria Augusta da Costa. *O dito pelo não dito: paradoxos em Dom Quixote*. São Paulo: EdUSP, 2015.

WARAT, Luis Alberto. *O direito e sua linguagem*. 2. ed. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1995.

WATT, Ian. *Myths of modern individualism: Faust, Don Quixote, Don Juan, Robinson Crusoe*. New York: Cambridge University Press, 1996.

WHITE, James B. Law as Language: reading law and reading literature. *Texas Law Review*, v. 60, p. 415- 445, 1982.

WHITE, James B. Law as rhetoric, rhetoric as law: the arts of cultural and communal life. *University of Chicago Law Review*, v. 52, n. 3, p. 684-702, 1985.

WIGMORE, John H. A list of legal novels. Illinois Law Review. *The Brief*, v. 2, p. 124-127, 1900.

WIGMORE, John H. A list of legal novels. Illinois Law Review. *The Brief*, v. 2, n. 9, p. 574-593, 1908.

WIGMORE, John H. A list of one hundred legal novels. *Illinois Law Review*, v. 17, n. 1, p. 26-41, 1922.

WITTGENSTEIN, Ludwig. *Investigações filosóficas*. Tradução: José Carlos Bruni. São Paulo: Nova Cultural, 1999.